

TERMO ADITIVO Nº 08/2021
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.

II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 07 de março de 2021, ou seja, terá vigência até a data de 07 de junho de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a pandemia, está havendo atraso no fornecimento de materiais de acabamento, e falta de mão de obra, já que muitos dos colaboradores da empresa são do grupo de risco.

Salienta-se também a interdição da ponte entre Restinga Sêca e Formigueiro como entrave para execução da referida obra.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 05 de março de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal – contratante

Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - contratada

Peter Jessé Dalla Corte
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº